

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 002/2021


Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 002/2021 de autoria da **Mesa Diretora** que dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, vice-Prefeito da Cidade do Paulista e Secretários Municipais no quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, tratando de fixar a remuneração do Prefeito, vice-Prefeito da Cidade do Paulista e Secretários Municipais no quadriênio 2021-2024 em atendimento ao artigo 29 da Constituição Federal de 1988 e ratificando os termos da Resolução n. 737 de 2020 deste Poder Legislativo, permanecendo os mesmos valores já fixados anteriormente.

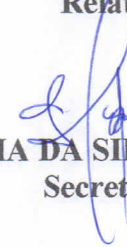
Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 19 de janeiro de 2021




ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 002/2021


Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 002/2021 de autoria da **Mesa Diretora da Casa Torres Galvão** que dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, vice-Prefeito da Cidade do Paulista e Secretários Municipais no quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto trata de fixar a remuneração do Prefeito, vice-Prefeito da Cidade do Paulista e Secretários Municipais no quadriênio 2021-2024 ratificando os termos da Resolução n. 737 de 2020 desta Casa Torres Galvão onde permanecem os valores já definidos anteriormente, em pleno atendimento ao Artigo 29 da Constituição Federal de 1988, sendo as despesas plenamente suportadas por dotações do Poder Executivo.

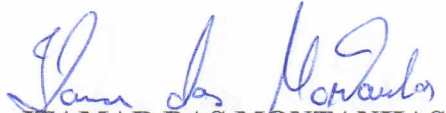
Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 19 de janeiro de 2021




IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)
Presidente


EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Relator


ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário